



# Câmara Municipal de Brejetuba

Rua Projetada, s/n - Brejetuba - Espírito Santo

DECRETO Nº 003/97

## SUPLEMENTAÇÃO E DEDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do espírito santo, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento em R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) na seguinte dotação orçamentária:

01100.01010012.001.0.0.0.0.00	3.1.1.1	2.000,00
-------------------------------	---------	----------

Art. 2º - De acordo com o Art. 1º deste Decreto, fica anulado orçamento em R\$ 2.000,00 ( DOIS MIL REAIS) na seguinte dotação orçamentaria:

01100.01010012.001.0.0.0.0.00	4.1.2.0	2.000,00
-------------------------------	---------	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e noventa e sete.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejetuba/ES, 03 de novembro de 1997.

*Mary Carmem Couto Dias*  
MARY CARMEM COUTO DIAS  
PRESIDENTE DA CMB.